

DECRETO Nº 1.015, DE 10 DE MARÇO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

*11/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lotes 07-F e 07-G da Quadra C, situado no loteamento denominado Bairro São Bento, município de Santo Antônio do Descoberto - GO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 35262/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do imóvel: "**Lote 07-F da Quadra C**, situado no loteamento denominado Bairro São Bento, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.046; com área de 200,70m²; confrontando pela frente com a rua 07, com 6,05m; pelo fundo com parte do lote 06, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 07-G, com 33,83m; e pelo lado esquerdo, com o lote 07-E, com 33,07m.

"Lote 07-G da Quadra C, situado no loteamento denominado Bairro São Bento, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.047; com área de 205,29m²; confrontando pela frente com a rua 07, com 6,05m; pelo fundo com parte do lote 06, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 07-H, com 34,60m; e pelo lado esquerdo, com o lote 07-F, com 33,83m, **com a seguinte situação após o remembramento:**

I – Lote 07 F/G (sete F/G) com área total de 405,99m², confrontando pela frente com a rua 07, com 12,10m; pelo fundo com parte do lote 06, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 07-H, com 34,60m; e pelo lado esquerdo com o lote 07-E, com 33,07m.

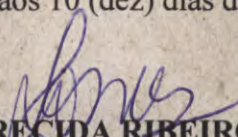
Art. 2º O remembramento da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



8

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL



SANTO
ANTÔNIO